ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.792/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$40.196,59".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$40.196,59 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.1064 – Transferência de Recursos Lei Pelé nº 9.615/98
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.661,28
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$6.160,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.375,31
TOTAL:.....R$40.196,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

LEI PELÉ Nº 9615/98
VALOR: R$40.196,59

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0F74E4DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2014. Edição 1262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/